



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Jones Moura – PSD/ RJ

Apresentação: 15/12/2021 17:32 - Mesa

REQ n.2838/2021

REQUERIMENTO N^º , DE 2021
(Do Deputado Jones Moura)

Requer a designação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 275/2016, que “Dá nova redação ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal de 1988, para incluir a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 34, c/c § 2º do art. 202, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja designada Comissão Especial destinada a proferir parecer à **PEC 275/2016**, que “dá nova redação ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal de 1988, para incluir a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública”.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição foi apresentada em 2016 pelo ilustre Deputado Cabo Sabino (PR/CE) com o intuito de incluir as Guardas Municipais no rol dos órgãos da segurança pública previstos nos incisos do art. 144, da Constituição Federal, sanando diversas inseguranças jurídicas, dando à clareza as funções desses profissionais que sempre atuaram em atividades de natureza policial. Além disso, a PEC ainda prevê critérios diferenciados para aquisição de aposentadoria especial, entre outros benefícios similares aos garantidos aos servidores policiais.



Ocorre que, a PEC nº 275, de 2016, teve parecer pela Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jones Moura
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211304980300>



LexEdit

* C D 2 1 1 3 0 4 9 8 0 3 0 0

admissibilidade, juridicidade e boa técnica legislativa aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em 20/09/2017, e desde então não houve a instalação da Comissão Especial para discutir e aprovar o mérito da proposição.

Portanto, é urgente a instituição da Comissão Especial com o fim de avaliar e aprovar essa matéria porque o objetivo principal da PEC 275/2016 é corrigir a omissão jurídico-constitucional e garantir que as Guardas Municipais e os municípios possam fortalecer estes sistemas de segurança e assegurar que os guardas municipais possam desempenhar suas atribuições e responsabilidades pautados no texto constitucional.

Diante do exposto, motivo que incluir a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública é necessário, assim como é importante o amplo debate, não só em razão da importância desta gloriosa instituição, mas também em razão de vivermos em um Estado Democrático de Direito e porque o art. 144 da CRFB assegura que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”; sendo certo que o tema é de extrema relevância e perfeitamente alinhada com os reiterados anseios da sociedade brasileira, de forma que requeiro a formação da Comissão Especial destinada a proferir parecer à **PEC 275/2016**, crendo no acolhimento do pleito ora formulado.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

Deputado JONES MOURA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jones Moura
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211304980300>



LexEdit
* C D 2 1 1 3 0 4 9 8 0 3 0 0 *